| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADOS:** Luís Francisco Damasceno Sousa e Madson Yung Barbosa | | |
| **EMENTA:** Autoriza a Secretaria da Educação do Estado do Ceará a expedir a certificação de conclusão do ensino médio, por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, localizados em território cearense, aos candidatos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – Luís Francisco Damasceno Sousa e Madson Yung Barbosa - realizado em 2009, em atendimento ao que dispõem a Portaria Normativa MEC nº 04/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2010, e o Parecer CEB/CEE nº 0160/2010. | | |
| **RELATORA:** Nohemy Rezende Ibanez | | |
| **SPU Nº** 09654615-8<br>09654614-0 | **PARECER:** 0296/2010 | **APROVADO:** 07.06.2010 |

## I – RELATÓRIO

Luís Francisco Damasceno Sousa, 27 anos de idade, residente na Rua Andrade Furtado, 1805 Apto. 202, Cocó, CEP: 60.192-072, Fortaleza, por meio do processo nº 09654615-8, e Madson Yung Barbosa, residente na Rua 05, Residencial Sagrado Coração, 17, Aerolândia, nesta capital, por meio do processo nº 09654614-0, solicitam deste Conselho parecer que viabilize a expedição do certificação de conclusão do ensino médio, vez que se submeteram à avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio–ENEM, em 2009, e foram aprovados com média superior às exigidas em cada área do conhecimento (400 pontos) e na prova de redação (500 pontos).

Os processos vêm instruídos pelos seguintes documentos: requerimento do interessado dirigido a este Conselho e resultado do ENEM nas quatro áreas do conhecimento e na redação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os dois requerentes foram aprovados no exame do ENEM, realizado em 2009, obtendo pontuação compatível com os requisitos estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 04/2010, e de acordo com o que regulamenta o Parecer CEB/CEE nº 0160/2010.

Este CEE deverá expedir comunicação a cada um dos interessados informando-os sobre o Parecer Normativo já citado e orientando-os devidamente a procurar um dos Centros de Educação de Jovens e Adultos da rede estadual de ensino, para receber a certificação pretendida. No caso em apreço, sugere-se o CEJA Professor Gilmar Maia, localizado na Rua Guilherme



Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0296/2010

Rocha, 1055, Centro, Fone (085) 3101.5073. Em se tratando de Fortaleza, qualquer um dos nove Centros que funcionam na capital está autorizado a expedir a certificação de conclusão do ensino médio aos candidatos aprovados no ENEM/2009, desde que cumpram os requisitos exigidos legalmente. Os demais endereços dos Centros, da capital e do interior, poderão ser encontrados na página da SEDUC: www.seduc.ce.gov.br.

**III – VOTO DA RELATORA**

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação Ceará, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2010.

**NOHEMY REZENDE IBANEZ**
Relatora

**ANA MARIA IÓRIO DIAS**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE



Digitalizado com CamScanner